

PERA/2223/0403002 — Relatório final da CAE

Composição da CAE

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Graça Mota
Maria Helena Vieira

-

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Lisboa

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

Escola Superior De Música De Lisboa

1.3. Ciclo de estudos:

Música na Comunidade

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (n.º e data):

1.5._L_Musica na Comunidade_Despacho n.º8353_setembro 2019_compressed.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Música

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

212

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

-

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

-

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Foi considerado o n.º máximo de admissões, por cada tipo de acesso, que perfaz o valor de 30
Concurso Local - 15

Maiores de 23 - 3

Titulares de cursos superiores - 2

Mudança por instituição - 1

Diplomados Vias Profissional - 4

Estudantes Internacional - 5

1.11. Condições específicas de ingresso.

1. Concurso Local (CL):

Contingente geral (ser titular de 12o ano ou curso de ensino secundário legalmente equiv.) e realização cumulativa das seguintes provas:

a) uma das seguintes provas: Português; Biologia e Geologia; Geografia; História; História da Cultura e Artes; Matemática Aplicada às Ciências Sociais;

(mediante realização de exame nacional do ensino secundário, com classificação igual ou superior a 95.)

b) Prova específica de acesso (PEA) a realizar na ESELx, no âmbito do CL ou os candidatos que tenham realizado uma das provas de aptidão musical a que correspondem os regulamentos abaixo indicados, com a condição de terem obtido a menção de “apto” (Regulamento dos Pré-requisitos do Grupo P ou Z)

2. Concursos especiais: maiores de 23 anos (realização da prova de Português); titulares de cursos superiores, médios e diplomas de especialização tecnológica, em todos os casos mediante a realização da PEA (no âmbito do CL).

3. Reingresso, Mudança de Curso e Transferência.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

-

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

"O Ciclo de Estudos é ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa e na Escola Superior de Música de Lisboa.

O processo administrativo é totalmente gerido pela Escola Superior de Educação de Lisboa."

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às

necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A CAE reconhece os esforços desenvolvidos desde a última avaliação no sentido de dotar o Ciclo de Estudos (CE) de um corpo docente próprio, academicamente especializado e com uma ligação estável à instituição. O facto de um número significativo de docentes se ter apresentado a provas públicas para obtenção do título de especialista na área fundamental do curso é considerado como muito positivo. A CAE sugere, no entanto, que a inscrição em programas de doutoramento precisamente também na área fundamental do curso deve ser incentivada, na medida em que só através desse grau os docentes poderão ser admitidos como membros integrados de pleno direito em Centros de Investigação acreditados e avaliados pela FCT. É também através dessa integração que os docentes do curso deverão participar em equipas que desenvolvem projetos de investigação com o conseqüente incremento de publicações em revistas da especialidade e com revisão por pares. Esta recomendação é particularmente importante para os actuais ou futuros membros da direcção de curso, uma vez que coordenam e mobilizam o restante corpo docente.

2.6.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

2.6.3. Recomendações de melhoria

A Coordenação do Curso (CC) deve envidar esforços no sentido de incentivar a inscrição dos docentes da área fundamental do curso em programas de doutoramento. A publicação em revistas indexadas e com revisão por pares deverá continuar a ser incentivada e os docentes apoiados para que essa possibilidade seja efetivamente real no quadro das suas atribuições globais na instituição. A docente licenciada referida como possuindo um “currículo especialmente relevante e adequado” (Síntese de melhorias apresentada em sede de PERA/2223/0403002 — Self evaluation report) e estando a terminar o mestrado em Composição, deve ser incentivada a investir na sua carreira académica podendo vir, assim, a assumir novos desafios dentro do Plano de Estudos do curso. A participação global dos docentes em projetos e equipas de investigação deverá igualmente receber a atenção da coordenação do curso e ser encarada como uma prioridade.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Número e regime adequados de dedicação do pessoal não docente afeto à lecionação do ciclo de estudos, bem como a sua respetiva qualificação. A CAE tomou nota dos dados agora apresentados pela Coordenação do Curso acerca do plano de formação do pessoal não docente, considerando-os globalmente satisfatórios.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Embora esteja patente a diminuição da procura do CE ao longo dos 3 últimos anos, parece evidente que o mesmo conta com um corpo discente empenhado e envolvido no cumprimento dos seus objetivos fundamentais e capaz de vir a demonstrar as competências inerentes a um perfil de músico na comunidade.

4.2.2. Pontos fortes

Trata-se de um dos raros cursos que prepara profissionalmente músicos para trabalho direto na comunidade, pelo que é muito importante no contexto formativo do país.

4.2.3. Recomendações de melhoria

O curso deve continuar a ser objeto da implementação de medidas que visem a sua publicitação atempada, abrangente e criativa, com especial incidência ao nível das Escolas Profissionais e das Escolas do Ensino Secundário de Música. Dada a raridade do curso no panorama nacional, deve ser dada particular atenção à promoção de uma procura consistente por parte de candidatos, pelo que se recomenda um empenho especial na divulgação do mesmo nas redes sociais e na imprensa, estabelecendo a ligação ao site das duas instituições envolvidas na sua gestão, especialmente nas diferentes fases de candidatura.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Tal como referido pela CC, a carga de trabalho nas diferentes UCs é muito elevada, levando a que alguns alunos tomem a decisão de aumentar o número de anos necessário para a conclusão da licenciatura. Tal situação não é satisfatória e deverá ser objeto de uma reflexão sistemática por parte da coordenação do curso. Esta parece já estar a acontecer de acordo com os resultados da análise SWOT e será objeto de análise mais adiante por parte da CAE.

Regista-se como sendo muito positivo o facto de, nos últimos anos, algumas das instituições parceiras que acolheram estágios terem criado vagas para contratar Músicos na Comunidade, o que, segundo a CC, parece demonstrar o reconhecimento da importância de um perfil profissional inovador no âmbito das suas atividades. Recomenda-se também um cuidado acrescido nos critérios de seleção dos centros de acolhimento dos estagiários, no sentido de dar preferência às instituições que já tenham contratado, pelo menos, um profissional da área da música na comunidade.

5.3.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

5.3.3. Recomendações de melhoria

A CAE propõe que a CC leve a cabo uma reflexão sustentada quanto à carga global de trabalho dos alunos, nomeadamente no que toca a algumas das UCs que relevam da área fundamental do curso. Tendo em conta o facto de várias UCs adotarem metodologias de aprendizagem por projetos e a dinamização por parte da CC, “com o envolvimento de outros docentes de projetos transversais e integradores do currículo, cuja construção se organiza a partir das escolhas do coletivo de estudantes” (cf com 2.3.1 do PERA/2223/0403002 — Self evaluation report), torna-se pertinente uma concretização mais aprofundada nesse sentido, por oposição a uma sistemática sobrevalorização dos conteúdos. Esta via deve continuar a ser objeto de estudo em conjunto com os discentes e tendo em conta algumas das já identificadas áreas críticas do Plano de Estudos. A coragem para levar a cabo algumas mudanças estruturantes é apanágio de uma coordenação não só empenhada como capaz de implementar medidas resultantes de uma reflexão partilhada.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Os docentes do CE, com especial relevo para os docentes da área fundamental do curso, revelam uma muito exígua integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais. A CAE saúda o desenvolvimento de atividades importantes de serviço à comunidade. No entanto, tal não se traduz numa abordagem sistemática enquadrada por projetos que se concretizem através de publicações significativas para a comunidade científica em que a área fundamental do CE se integra, nomeadamente a Música na Comunidade. De igual modo, o facto de vários docentes estarem associados a Centros de Investigação só se poderá vir a traduzir numa mais-valia se houver significativo envolvimento em projetos e equipas de investigação.

Várias das actividades desenvolvidas pelos docentes, nomeadamente no que toca às atividades de desenvolvimento artístico, podendo ser valiosas em termos de realização profissional, não são efetuadas no contexto do CE ou do Politécnico de Lisboa, nomeadamente em parceria entre as duas escolas envolvidas na concretização do currículo. A CAE recomenda a promoção de atividades artísticas que incluam docentes e alunos, o que se pode traduzir, não só num significativo enriquecimento dos estudantes, mas também numa forma dinâmica de promoção do curso na região.

6.6.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

6.6.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda que a CC desenvolva um esforço orientado junto da direção da instituição e nomeadamente junto do seu Conselho Científico, no sentido de proporcionar aos docentes a possibilidade de uma real integração em projetos de investigação, que possam vir a resultar em publicações relevantes para o conhecimento na área fundamental do curso. A mesma recomendação se aplica ao desenvolvimento de actividades artísticas envolvendo professores e alunos e promovidas na região.

Uma maior internacionalização do curso, tema que adiante será reforçado, potenciaria também melhores resultados do ponto de vista da investigação e do ponto de vista artístico.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A CAE tomou boa nota do esforço da CC em promover parcerias interinstitucionais que permitam um real intercâmbio de docentes e estudantes do CE, nomeadamente com instituições internacionais que incluem no seu portefólio formativo cursos que relevam da área fundamental do CE. No entanto, tal não tem resultado ainda em intercâmbios com ganhos significativos quer para docentes quer para discentes.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

7.4.3. Recomendações de melhoria

A CC deve estabelecer uma estratégia que permita ultrapassar a situação atual em que os intercâmbios com instituições estrangeiras têm lugar de modo ainda incipiente. Parece necessário continuar e aprofundar o exemplo dos docentes que, através de visitas a instituições internacionais com cursos na área fundamental do CE, estarão nas melhores condições para poder enquadrar as posteriores visitas dos estudantes.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A CAE reconhece que houve um esforço significativo no sentido de melhorar a comunicação e debate entre a coordenação do curso e os(as) estudantes, através de um conjunto de procedimentos que promovem uma cultura de participação ativa envolvendo todos os elementos que participam na gestão do CE. A criação automática do Relatório de Unidade Curricular (RUC), em combinação com a auscultação dos estudantes e professores acerca das suas perceções quanto ao funcionamento global do CE, parece traduzir-se num processo global tendente a uma melhoria baseada na compreensão por parte da CC das questões problemáticas que deverão ser objeto de melhoria.

8.7.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A CAE reconhece que a reestruturação curricular que teve lugar em 2019 representou uma melhoria global significativa a qual teve em conta o reconhecimento, por parte da CC, de um conjunto de problemas levantados na última avaliação do curso. A perceção do que significa o movimento internacional de Música na Comunidade ficou patente no desenho curricular e veio permitir dar os passos necessários no sentido do aprofundamento das questões que se levantam a esta área do saber e sua prática institucional. A inclusão, tal como havia sido recomendado, de uma UC obrigatória de Introdução à Investigação em Música na Comunidade, representa a possibilidade de concretizar saberes essenciais ao reconhecimento do curso a nível nacional e internacional, através da implementação de projetos de investigação no domínio. A inscrição desde 2019 na International Society for Music Education permite desde já a participação em todas as atividades e seminários da Community Music Commission daquela sociedade, o que a CAE incentiva vivamente sugerindo, desde já, o envio de uma proposta a poder vir a ser aceite já no âmbito do próximo congresso mundial em Julho de 2024 Helsínquia.

A CAE teve em conta a análise SWOT realizada e a deteção crítica dos pontos que se reconhece deverem ser objeto de melhoria. A clara perceção da mais valia que representa a parceria entre as duas escolas do IPL é igualmente muito valorizada e sugere-se a sua continuidade e aprofundamento através de uma maior partilha entre docentes e alunos em projetos comuns que projetem o curso para além das respetivas instituições. Valoriza-se também, neste âmbito, a continuidade a dar aos Seminários de Música na Comunidade no sentido de fomentar as possíveis parcerias internacionais no âmbito de uma área que se tem vindo a estabelecer cada vez mais a nível internacional.

Do mesmo modo se valoriza a possibilidade que o curso agora abre para prosseguimento de estudos a nível de 2º ciclo, tendo em conta as ofertas em várias instituições portuguesas de ensino superior.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE considera que a CC do curso demonstra ser capaz de projetar o curso a partir das questões elencadas no análise SWOT e sugere que as mesmas sejam levadas à prática com a necessária celeridade e abordagem sistemática.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não se aplica

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE tomou conhecimento da pronúncia apresentada pela instituição e considera que as questões relativas ao pessoal não docente se encontram agora clarificadas. Mais reitera todas as questões que foram elencadas nas conclusões (ponto 12.) do relatório preliminar, esperando da parte da instituição e da coordenação do curso um esforço sistemático no sentido de lhes dar resposta adequada e de acordo com as prioridades sinalizadas.

11.2. Observações

Nada a acrescentar.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Ao longo deste Relatório a CAE registou as questões que considerou mais significativas quer a nível da situação atual do CE quer em termos de observações a partir das propostas da CC. Segue-se uma breve sistematização com o objetivo de sublinhar os pontos mais positivos, por um lado, e os que mais necessitam de atenção, por outro, a fim de consolidar o curso enquanto oferta de formação importante nesta área do saber em Portugal.

Assim, a CAE considera que:

1. A instituição e a CC devem continuar a desenvolver as medidas necessárias à consolidação de uma oferta claramente caracterizada, que se distinga pela sua individualidade própria no panorama do ensino superior neste domínio, contribuindo, assim, para uma maior atração da população estudantil. Neste contexto, devem ser levadas à prática, através de uma programação sistemática, todas as recomendações elencadas na análise SWOT;

2. O corpo docente, com especial relevo para os docentes da área fundamental do CE, embora cumpra os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na área principal do ciclo de estudos, deve continuar a ser objeto de inscrição em programas de doutoramento que permitam a obtenção de um grau que os qualifica para a integração de pleno direito em Centros de Investigação acreditados e avaliados pela FCT. Este aspecto é particularmente importante para os membros da Coordenação de Curso. Por outro lado, a sua produção científica em termos de revistas da especialidade indexadas e com revisão por pares ainda é bastante exígua, não aproveitando a experiência e os recursos proporcionados por alguns dos centros de investigação em que se encontram inseridos, com especial relevo para o INET-md e o CESEM;

3. É fundamental continuar a discussão no sentido de diminuir a carga de trabalho dos discentes, prevendo a sua participação no processo e sobretudo a criação sistemática de uma área de projeto

que permita o cruzamento de saberes através da gestão aplicada dos mesmos e uma diminuição do ensino organizado exclusivamente com base nos conteúdos.

4. Várias das actividades artísticas promovidas pelos docentes, podendo ser valiosas em termos de realização profissional, não são efetuadas no contexto do curso ou do Politécnico de Lisboa o que contribuiria para a visibilidade do curso e sua divulgação junto da população estudantil sobretudo ao nível do Ensino Secundário de Música. Por outro lado, várias atividades de avaliação de práticas no âmbito de algumas unidades curriculares poderiam ser já realizadas em ligação aos contextos, promovendo um maior impacto do ciclo de estudos e uma melhoria da formação.

6. A internacionalização do CE, que tem vindo a ser objeto de algum esforço por parte da CC, deve continuar a merecer uma muito especial atenção no sentido de alargar parcerias, quer ao nível do programa ERASMUS quer de outros convénios, aliás já encetados com alguns resultados positivos.

7. Deve apostar-se numa divulgação ativa do curso e das suas atividades ao longo do ano nas redes sociais, e aumentar essa atividade de divulgação nas diferentes fases de abertura de candidaturas.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

Acreditar

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>